

Lei nº 1134

Transforma estrada Particular em estrada Municipal

A Câmara Municipal de Wares do Lidoia,
decreta:

Artigo 1º). - Fica transformada, nos termos da presente lei, em Estrada Municipal, a estrada particular que, partindo da Rodovia Wares do Lidoia - Quarteil São João, via Tapuias, vai ter-se a Escola Rural do Engenho.

§ Único). - A estrada objeto do artigo 1º desta lei tem uma extensão de sete (7) quilômetros de comprimento.

Artigo 2º). - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Wares do Lidoia,
15 de janeiro de 1975.